

## DECRETO Nº 7139

*Aprova a Instrução Normativa 013, de 25 de setembro de 2018 que tem por finalidade “estabelecer o cronograma de auditoria ordinária, conforme programação constante do Anexo I, no qual são definidas as Secretarias a serem auditadas pelo Departamento de Auditoria, Inspeção e Análise de Pagamentos”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa 013, de 03 de setembro de 2018, de competência da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de estabelecer o cronograma de auditoria ordinária, conforme programação constante do Anexo I, no qual são definidas as Secretarias a serem auditadas pelo Departamento de Auditoria, Inspeção e Análise de Pagamentos, estabelecendo assim, uma organização e coordenação dos trabalhos da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Caberá às respectivas Secretarias Municipais, a aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa aprovada.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de outubro de 2018, 199º ano da fundação e 170º da elevação a Município

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo